



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Rua Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008416-19.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE TIBAGI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
TIBAGI - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: A digitalização do acervo ainda não foi concluída. Deverá apresentar cronograma para conclusão da digitalização, a ser acompanhada pelo Juiz Corregedor em expediente próprio. Ressalta-se que o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 126/2021 já se exauriu e, portanto, deverá o Juiz Corregedor, em não sendo razoável as justificativas apresentadas, instaurar processo administrativo disciplinar - Regularizar. Verificou-se que o Servidor está irregular. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor a comprovação do integral cumprimento das diretrizes e padrões mínimos de informática instituídos pelo Provimento nº 74/2018 do CNJ – Regularizar.
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ? Não
Determinação / Recomendação: Observar as disposições do Provimento 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular nº 76/2022 - GC, supervenientes ao ato correcional. Até então cumpria integralmente as disposições do Provimento 302/2021-CGJ e da LGPD.



A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais>” e, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais - CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Não

Determinação / Recomendação:

Não veicula informações na internet. Deverá regularizar a disponibilização do link de acesso no edital da serventia - Regularizar.

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- 1) O salário dos funcionários/colaboradores é lançado somente no livro do Tabelionato de Notas, deverá realizar o lançamento proporcional, nas duas serventias.
- 2) Realiza o lançamentos do imposto de renda pessoa física do agente delegado, o que é irregular e, portanto, vedado.
- 3) Foi constatado divergência entre os valores lançados no sistema Hércules e o livro de receitas e despesas, deverá ser realizado o levantamento de todo o período correccionado e realizada as correções no sistema e no livro de receitas e despesas.

Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Os comunicados não ocorrem mensalmente, justificar e observar doravante o previsto no artigo 37, parágrafo único do Código de Normas do Foro Extrajudicial - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA



CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Não
Determinação / Recomendação: Atrasos nos comunicados enviados a CENSEC (P. ex. L. 293- N, fls. 120/124, L. 296- N, fls. 185 /189, L. 297- N, fls. 114/116, L. 299- N, fls. 69/71, L. 2- S, fls. 46/48 e L. 2- T, fls. 173/175) - Justificar e regularizar.
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Nas escrituras sem valor declarado, procurações, substabelecimentos e testamentos, na coluna Valor base do Funrejus, foram registrados "ISENTO", em alguns atos estão em branco, quando o correto seria o valor dos emolumentos - Regularizar. Diversos atos com o valor do Funrejus zerado - Regularizar. Diversos atos sem o número e/ou data do registro no Distribuidor - Regularizar. Diversos atos cuja natureza foram registrados "escritura" - Regularizar. Protocolos fora de ordem, p. ex. 474, 479- 477/21, 481, 483 - Justificar e regularizar. Dois protocolos sob nº 369/21 - Justificar e regularizar.
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não



Determinação / Recomendação:

Os livros e arquivos devem ser abertos antes de sua utilização - Regularizar.

A consulta ao CNIB deve ser realizada referente a todas as partes envolvidas no ato – Observar doravante.

Atualização legislativa. Alguns atos mencionam o Código de Normas anterior, por itens - Regularizar.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**DOAÇÃO****AMOSTRAGEM****Escritura Pública de Doação:**

Livro: 288-N **Folha:** 156/160 **Data:** 06/05/2020 **Livro:** 296-N **Folha:** 185/189 **Data:** 28/09/2021

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 288- N, fls. 156/160 - Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital é obrigatório - Regularizar.

Ausência do Funrejus referente ao usufruto - Regularizar.

L. 296- N, fls. 185/189 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA**AMOSTRAGEM****Escritura Pública de Compra e Venda:**

Livro: 300-N **Folha:** 91/93 **Data:** 29/07/2022

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 293-N **Folha:** 120/124 **Data:** 09/04/2021

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 299-N **Folha:** 69/71 **Data:** 12/05/2022



As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º-B e 2º-D)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Não
Determinação / Recomendação: L. 293- N, fls. 120/124 - A procuração menciona de forma geral os poderes para alienar bens, entretanto, não especifica o bem objeto da escritura. Deverá ser regularizado - Regularizar.
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls: Livro: 288-N Folha: 76/78 Data: 08/04/2020 Livro: 295-N Folha: 117/122 Data: 16/07/2021
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta



circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar, em todas as escrituras de divórcio com bens, referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 298-N Folha: 151/157 Data: 17/03/2022 Livro: 290-N Folha: 03/07 Data: 23/07/2020

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Embora o ato tenha sido cancelado, houve alteração da fonte (Letra) no meio do ato - Justificar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do



arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 289-N Folha: 168/170 Data: 10/07/2020 Livro: 290-N Folha: 108/110 Data: 02/09/2020

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678 e § 1º)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 289- N, fls. 168/170 - Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e /ou comunicações - Regularizar.

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 287-N Folha: 167/168 Data: 04/03/2020 Livro: 291-N Folha: 130/133 Data: 04/11/2020

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.

L. 287- N, fls. 167/168 - As imagens devem integrar a escritura - Regularizar.

L. 291- N, fls. 130 - A ata notarial possui 4 páginas e foi recolhido Funrejus sobre duas páginas. Deverá efetuar levantamento de todos os atos semelhantes do período correccionado e o Funrejus ser complementado - Regularizar.

No livro de protocolo consta valor diverso do que foi recolhido - Regularizar.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI,



item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 154,98 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 309,96 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 7,38 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela
Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança em desacordo com a Instrução Normativa nº 20/2020. Não realizou a cobrança por folhas adicionais - Regularizar.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 295-N **Folha:** 175/179 **Data:** 02/08/2021

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

O Funrejus deve ser recolhido em guia única - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato e Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Não

Determinação / Recomendação:

A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens, deve ser integral para o bem de maior valor e 80% sobre os demais, sendo de 27/8/20 até 31/12/20, até 5 bens e, a partir de 01/01/21, restringindo a 10 bens. Neste ato foi realizada a cobrança integral dos dois bens - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos que envolvem mais de um bem no referido período e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar. - Regularizar.

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 298-N **Folha:** 134/138 **Data:** 04/03/2022

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 298- N, fls. 134/138 - O valor do Funrejus não foi recolhido corretamente. Deverá efetuar levantamento de todos os atos semelhantes do período correccionado e o Funrejus ser

complementado - Regularizar.

O Funrejus foi recolhido com atraso - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 246,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 9,84

Não

Determinação / Recomendação:

Deve ser cobrado o acréscimo por unidade dividida - Regularizar. - Regularizar.

OUTROS ATOS

AMOSTRAGEM

Escritura Pública: Data, Livro, Fls

Termo: RERRATIFIC Livro: 297-N Folha: 114/116 Data: 02/12/2021

As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá comprovar que as declarações objeto da retificação

O Funrejus foi recolhido com atraso - Regularizar.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração: Livro, Fls

Livro: 85-P Folha: 01/03 Data: 29/07/2022 Livro: 84-P Folha: 196/198 Data: 28/07/2022

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Funrejus pago com atraso - Regularizar. .

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim



LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 2-S Folha: 42/43 Data: 01/09/2020 Livro: 2-S Folha: 46/48 Data: 22/09/2021

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 2-T Folha: 161/163 Data: 04/05/2021 Livro: 2-T Folha: 173/175 Data: 21/09/2021

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Não



Determinação / Recomendação: L. 2- T, fls. 173/175 - Regularizar.
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: L. 300- N, fls. 91/93 - Atualizar o cartão de MVH - Regularizar.
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: A confirmação deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e-mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação. Devem ser arquivadas nesta pasta - Regularizar.
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Nesta pasta devem ser arquivadas as ordens judiciais - Regularizar.

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Ausência da validação ou, certificação, quando foi emitida pela Serventia – Regularizar.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A DOI das escrituras lavradas no mês de janeiro não estavam arquivadas - Regularizar

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Atrasos nas relações enviadas para registro no Distribuidor (P. ex. L. 291- N, fls. 130/133, L. 297- N, fls. 114/116, L. 298- N, fls. 134/138 e L. 299- N, fls. 69/71) - Justificar e regularizar.

Considerando que atualmente o registro no Distribuidor é realizado no SDP, não há necessidade de comunicação por e-mail ou mensageiro - Observar doravante.

ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais,

com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

